DECRETO N° 5.276 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 163.548,84.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.104/2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 163.548,84 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM VINC FEDERAL
2384-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID19

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	63.548,84

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no exercício de 2022, conforme documento em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS